



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Processo Administrativo n.º 23354.001011/2018-30  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 17/2018

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, em Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534 8000, Fax (48) 3534 8021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0006-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Deivi de Oliveira Scarpari, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Pedro Simon, nº 265, centro, Cidade de Ermo/SC, CEP 88935-000, CPF nº 894.598.229-91, RG nº. 3.142.408 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 286, de 26/01/2016, publicada no DOU 27/01/2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2018, publicada no DOU de 13/08/2018, processo administrativo n.º 23354.001011/2018-30, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do item a seguir enumerado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VIDA PARA OS DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E DEMAIS CAMPI PARTICIPANTES**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 18/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (cobertura/ano)	Valor Total (ano)
<b>Fornecedor</b>					
Item do TR					
GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-070, e-mail: <a href="mailto:licitacao@genteseguradora.com.br">licitacao@genteseguradora.com.br</a> , <a href="mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br">genteseguradora@genteseguradora.com.br</a> , telefone: (51) 30278888, representada pelo(a) Sr(a). Marcelo Wais, Diretor, portador(a) da Cédula de Identidade nº 70.09.03.61-66 e CPF nº 632.005.380-15					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

01	Coberturas	19.005	<p>Seguro Alunos, deverá contemplar as seguintes coberturas mínimas:</p> <p><u>Capital Segurado mínimo:</u></p> <p>1. Morte acidental R\$ 20.000,00; 2. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente R\$ 20.000,00; 3. Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00;</p> <p><u>Outras coberturas:</u></p> <p>- Transporte (– hospital - residência e/ou residência – escola / hospital – residência. R\$ 30,00/por dia – no máximo 15 dias</p> <p>- Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre. (quando não for emergência)</p> <p>- Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão.</p> <p>- Assistência Funeral. R\$ 3.000,00</p>	R\$ 5,90	112.129,50
----	------------	--------	---	----------	------------

**3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Unidade	Órgão Participante	Quantidade	Valor Total (ano)
01	Coberturas	IFC-Campus Abelardo Luz	400	R\$ 2.360,00
		IFC-Campus Araquari	2.300	R\$ 13.570,00
		IFC-Campus Blumenau	1.285	R\$ 7.581,50
		IFC-Campus Brusque	1.400	R\$ 8.260,00
		IFC-Camboriú	2.500	R\$ 14.750,00
		IFC-Campus Concórdia	1.600	R\$ 9.440,00
		IFC-Campus Fraiburgo	700	R\$ 4.130,00
		IFC-Ibirama	600	R\$ 3.540,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	IFC-Campus Luzerna	820		R\$ 4.838,00
	IFC-Campus Rio do Sul	2.200		R\$ 12.980,00
	IFC-Campus São Bento do Sul	800		R\$ 4.720,00
	IFC-Campus São Francisco do Sul	900		R\$ 5.310,00
	IFC-Campus Videira	1.500		R\$ 8.850,00
	<b>IFC-Santa Rosa do Sul (UNIDADE GERENCIADORA)</b>	<b>2.000</b>		<b>R\$ 11.800,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 112.129,50</b>

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/10/2018, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.


## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

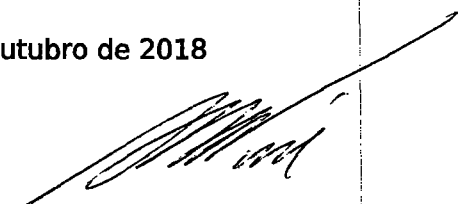
Santa Rosa do Sul/SC, 10 de outubro de 2018

  
Representante do Órgão

**Deivi de Oliveira Scarpari**  
Diretor-Geral

Port. nº 286, de 28/01/16, DOU de 27/01/16

TESTEMUNHA

  
Representante da Empresa

  
TESTEMUNHA

Fernanda Silva Jesuino  
RG nº 1079273445  
CPF nº 000.583.300-03



---

*Emitido em 10/10/2018*

**ATA Nº 1168/2018 - CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/10/2018 08:52 )*

**TAISE MARTINS SANTOS**

*AUX EM ADMINISTRACAO*

*1910936*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1168**, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/10/2018** e o código de verificação: **555fd1b2b5**